

Despacho n.º 18368/2008, *Diário da República*, n.º 131, 2.ª série, de 9 de Julho;

Despacho n.º 18370/2008, *Diário da República*, n.º 131, 2.ª série, de 9 de Julho;

Decreto-Lei n.º 124/99, *Diário da República*, n.º 92, 1.ª série-A, de 20 de Abril;

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto;

Regulamento de Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos de 2007, incluindo a tabela respectiva dos valores dos subsídios a pagar;

Regulamento de Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos de 2008, incluindo a tabela respectiva dos valores dos subsídios a pagar;

Regulamento de Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos de 2009, incluindo a tabela respectiva dos valores dos subsídios a pagar;

Regulamento de Bolsas de Doutoramento em Empresas;

Regulamento do Programa de Apoio à Execução Gráfica de Teses de Doutoramento e Obtenção de Certificados de Doutoramento (PAEGTD);

Editais dos Concursos de Bolsas Individuais de 2007, 2008 e de 2009;

Editais dos Concursos de Bolsas no âmbito das Parcerias Internacionais de 2007, 2008 e de 2009 (MIT-Portugal, CMU-Portugal, UT Austin-Portugal);

Edital do Concurso de Bolsas EEA/EFTA de 2007;

Edital do Concurso de Bolsas EEA/EFTA de 2009;

Edital do Programa de Apoio à Execução Gráfica de teses de Doutoramento e Obtenção de Certificados do Grau de Doutor (PAEGTD);

Edital do Concurso de Bolsas de Licença Sabática;

Edital do Concurso de Bolsas de Formação Científica Visando a Requalificação de Diplomados com Sólida Experiência Docente Anterior no Ensino Superior;

Edital do Concurso de Bolsas de Doutoramento em Empresas;

Edital do Concurso de Formação Avançada em Investigação Clínica — Internos — Doutorandos;

Edital para bolsas para estágios no CERN, ESA e ESO;

Quadro de Avaliação e Responsabilização da FCT de 2009 (QUAR 2009).

Bibliografia

MAC OS X Leopard Bible — Samuel A. Litt, Thomas Clancy Jr., Warren G. Gottlieb e Douglas B. Heyman;

MAC OS X Server 10.4 Tiger: Visual QuickPro Guide — Schoun Regan;

FileMaker Pro 10 Bible — Ray Cologon

Office 2007: The Missing Manual — by Chris Grover, Matthew MacDonald, and E. Vander Veer;

Office 2008 for Macintosh: The Missing Manual — Jim Elferdink; Windows Server 2008 — Curso Completo, António Rosa, FCA — Editora de Informática;

Microsoft Windows XP Professional Resource Kit — Charlie Russel e Sharon Crawford;

Windows Vista, The Missing Manual — David Pogue.

202589322

Aviso n.º 21046/2009

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de assistente técnico, para o desempenho de funções no Departamento de Relações Europeias, Bilaterais e Multilaterais (DREBM).

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atento o disposto no n.º 2 do seu artigo 6.º, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo de 5 de Novembro de 2009 e no uso de competência própria, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., da carreira de assistente técnico.

2 — O presente procedimento concursal foi autorizado por Despachos N.os 1278/2009/SEAP de 2009/10/06 e 1092/09/SET de 2009/10/02, de respectivamente, de S. Ex.^{as} os Senhores Secretários de Estado da Administração Pública e do Tesouro e das Finanças, em substituição de S. Ex.^a o Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCR, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito do recrutamento: Por Despachos N.os 1278/2009/SEAP de 2009/10/06 e 1092/09/SET de 2009/10/02 de, respectivamente, S. Ex.^{as} os Senhores Secretários de Estado da Administração Pública e do Tesouro e das Finanças, em substituição de S. Ex.^a o Senhor Ministro de Estado e das Finanças e nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho: Fundação para a Ciência e a Tecnologia — Avenida D. Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2009:

O posto de trabalho a ocupar insere-se no domínio do apoio às competências do Departamento de Relações Europeias, Bilaterais e Multilaterais conforme previsto nos Estatutos da FCT, I. P., que se caracteriza, no exercício das seguintes funções:

Funções de natureza administrativa e financeira, de apoio ao Acompanhamento e Gestão de Programas e Projectos Internacionais de C&T, de grau médio de complexidade, designadamente:

a) apoio à participação dos delegados nacionais aos diferentes Comitês e Grupos de Trabalho instituídos no quadro da UE e de Organizações Internacionais com competência na área de da ciência e tecnologia;

b) apoio à preparação e à execução dos orçamentos anuais de financiamento de projectos ao abrigo dos Acordos de Cooperação Científica Bilateral de que Portugal ou a FCT é parte contratante;

c) apoio à organização de eventos Ministeriais de carácter internacional bem como de reuniões de redes e de projectos europeus do 7.º PQ de I&DT

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por formação e ou experiência necessária e suficiente em Gestão de Ciência e Tecnologia, devidamente comprovada.

9 — Constituem factores preferenciais:

a) Experiência comprovada de mais de 5 anos em apoio administrativo e financeiro à participação dos representantes nacionais em comités e grupos de trabalho do Programa Quadro de investigação científica da UE e de Organizações Internacionais de C&T a que Portugal aderiu;

b) Conhecimentos profundos sobre as regras e procedimentos administrativos relativamente ao reembolso das viagens dos delegados nacionais a reuniões de Comitês e Grupos de Trabalho no âmbito do Conselho e da Comissão da UE no domínio da investigação;

c) Experiência comprovada de apoio à organização e de apoio administrativo e financeiro à realização de reuniões Ministeriais e de grupos de trabalho no âmbito de redes e projectos europeus do PQ;

d) Conhecimento e prática dos procedimentos administrativos e financeiros inerentes à implementação dos Acordos de Cooperação Científica Bilateral;

e) Conhecimentos e prática de gestão e administração em particular na área dos contratos públicos

- f) Conhecimentos e prática comprovada de preparação e execução física e financeira de orçamentos públicos
- g) Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Word, Excel e Filemaker);
- h) Conhecimentos de inglês
- i) Familiaridade com o 7.º PQ e com as Organizações Internacionais de C&T de que Portugal é membro;
- j) Iniciativa, dinamismo, espírito de equipa, autonomia e sentido de responsabilidade;
- k) Disponibilidade para deslocações no País.

10 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação de candidaturas.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (www.fct.mctes.pt), e entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 10h às 17h) na morada acima indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., sita na Avenida D. Carlos I, n.º 126, 1.º andar (Sector de Pessoal) — 1249-074 Lisboa.

14 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

15 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

17 — O formulário de candidatura deve, sob pena de exclusão, ser apresentado devidamente datado e assinado e acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- d) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

20 — Métodos de selecção:

20.1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, excepcionalmente, dado o previsível número elevado de candidaturas e a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho cujo preenchimento se pretende com o presente procedimento concursal e a necessidade premente assegurar o regular funcionamento do Departamento de Relações das Europeias, Bilaterais e Multilaterais (DREBM), por grave carência de recursos humanos, designadamente nas áreas de suporte, é adoptado, unicamente, um dos métodos de selecção obrigatórios indicados nas alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja a Prova de Conhecimentos ou a Avaliação Curricular, consoante a situação em que se encontrem os candidatos, nos termos descritos no n.º 21 deste aviso.

20.2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será, ainda, adoptado o método de selecção facultativo de Entrevista Profissional de Selecção.

21 — Consoante os casos, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

21.1 — Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) para os candidatos com relação jurídica de emprego público

por tempo indeterminado, ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa.

i) Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

ii) Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21.2. — Provas de conhecimentos (PC) e Entrevista profissional de Selecção (EPS) para os restantes candidatos:

i) Provas de conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função.

ii) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22 — Provas de conhecimentos: A prova de conhecimentos, a realizar sem consulta, consistirá em uma prova escrita, com a duração máxima de 2 horas, sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento.

22.1 — A referida prova será de carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a nove e meio (9,5) valores:

a) Prova de conhecimentos relativos à área específica de recrutamento, a incidir sobre as seguintes temáticas: Conhecimentos sobre o Sistema Científico Tecnológico Nacional; Orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia; Regulamento do Programa de Financiamento Plurianual de Instituições de I&D; Procedimentos administrativos.

b) A primeira parte da prova, valorada com 10, é de escolha múltipla, com 4 opções, sendo que:

Cada resposta certa é valorada com 0,5;

Cada resposta errada desconta 0,15;

Cada pergunta não respondida não é valorada.

c) A segunda parte da prova, valorada com 10, é constituída por duas questões de desenvolvimento, sendo cada questão valorada com 5.

22.2 — Durante a realização das provas os candidatos não podem comunicar entre si ou com outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.

22.3 — A violação do disposto no número anterior implica a imediata exclusão dos candidatos.

22.4 — As provas de conhecimentos incidirão sobre legislação e bibliografia mínimas publicadas em anexo ao presente aviso (Anexo I).

23 — Valoração dos métodos de selecção:

23.1 — Os métodos de selecção são valorados:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

c) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

23.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

a) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 21.1. do presente Aviso:

$$70\% (AC) + 30\% (EPS) = 100\%$$

b) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 21.2. do presente Aviso:

$$70\% (PC) 30\% (EPS) = 100\%$$

24 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração

inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

25 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Carvalho Mimoso Faisca Mirones, Directora do Departamento de Relações das Europeias, Bilaterais e Multilaterais

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Leal Souto Sepúlveda — Técnica Superior
Dr.ª Isabel Maria David Branco de Almeida Domingos, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Dr.ª Margarida do Carmo Simões Ferreira — Técnica Superior
Dr.ª Maria José Fragoso Carvalho de Almeida, Técnica Superior.

26 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

27 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica em www.fct.mctes.pt

28 — Os candidatos admitidos para o primeiro método de selecção bem como os aprovados em cada método de selecção, são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal.

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da entidade empregadora pública.

29 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º anterior, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

31 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica.

33 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., logo após o termo do procedimento concursal.

34 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

35 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional.

36 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 de Novembro de 2009 — O Presidente do Conselho Directivo,
João José dos Santos Sentieiro.

ANEXO I

Bibliografia e Legislação:

a) Orgânica do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro);

b) Orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (Decreto-Lei n.º 152/2007 de 27 de Abril),

c) Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (Portaria n.º 550/2007 de 30 de Abril);

d) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

e) Regime jurídico do abono de ajudas de custo e transporte ao pessoal da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril; Portaria 1553-D/2008; Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006

f) Reembolsos das despesas com viagens dos representantes nacionais nas reuniões no âmbito da União Europeia: Circular Série A, n.º 1307 DGO; Circular Série A, n.º 1346 DGO

g) Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central: Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — 1.ª série A; Novo Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008; Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008

h) 7.º Programa Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológica da União Europeia: <http://cordis.europa.eu>

202589493

Aviso n.º 21047/2009

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior (Gestão Documental) para assessoria ao Conselho Directivo.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atento o disposto no n.º 2 do seu artigo 6.º, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo de 5 de Novembro de 2009, e no uso de competência própria, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., da carreira técnica superior.

2 — O presente procedimento concursal foi autorizado por Despachos N.os 1278/2009/SEAP de 2009/10/06 e 1092/09/SET de 2009/10/02, de respectivamente, de S. Ex.ªs os Senhores Secretários de Estado da Administração Pública e do Tesouro e das Finanças, em substituição de S. Ex.ª o Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estar constituída reserva de recrutamento, no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCR, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito do recrutamento: Por Despachos N.os 1278/2009/SEAP de 2009/10/06 e 1092/09/SET de 2009/10/02 de, respectivamente, S. Ex.ªs os Senhores Secretários de Estado da Administração Pública e do Tesouro e das Finanças, em substituição de S. Ex.ª o Senhor Ministro de Estado e das Finanças e nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho: Fundação para a Ciência e a Tecnologia — Avenida D. Carlos I, n.º 126 — 1249-074 Lisboa

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2009:

O posto de trabalho a ocupar insere-se no âmbito da assessoria técnica ao Conselho Directivo na área da Gestão Documental que genericamente se caracteriza por garantir o funcionamento do sistema electrónico de gestão de documentos, com definição e implementação de um sistema de Workflows, fomentar a desmaterialização e a simplificação administrativa pela gestão electrónica de documentos, acompanhar a implementação do plano de classificação e da tabela de selecção documental promovendo sessões de formação interna, constituir uma equipa de serviço de expediente, potenciar o tratamento e organização do arquivo histórico, promover a elaboração de instrumentos de descrição documental e impulsionar o desenvolvimento de um arquivo digital. Preparar um futuro Centro de Documentação de política científica em Portugal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;